



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Contrato nº 006/2023
Pregão Eletrônico nº 004/2023
Processo nº 2023-4D1FN

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
DE ESTADO DA FAZENDA, E A
EMPRESA GENTE SEGURADORA
S.A.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**, adiante denominado **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, representada legalmente por seu Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, Sr. **ALEX FAVALESSA DOS SANTOS**, nomeado(a) pelo Decreto/Portaria nº 1101-S, de 07 de junho de 2024, publicada no DIO em 10 de junho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 3692710, e a Empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90020-060, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo representante legal, Sr. **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, brasileiro, gerente comercial, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 006/2023, **que tem por objeto a prestação de serviços de seguro total de veículos da frota da SEFAZ/ES**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo** ao Contrato nº 006/2023, **no percentual de 24,9996%**, mediante a inclusão de 9 (nove) veículos Nissan Versa na cobertura securitária da frota da SEFAZ/ES, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Contrato e no art. 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a contar da publicação do resumo deste instrumento no Diário Oficial do Estado, conforme relação constante do Anexo I, que passa a integrar o referido Contrato.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. Em razão do acréscimo quantitativo ao objeto contratual, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), o valor global do Contrato nº 006/2023 passa de R\$ 18.400,32 (dezoito mil, quatrocentos reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 23.000,32 (vinte e três mil reais e trinta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEFAZ.

3.2 As despesas correrão por conta da Atividade de n.º 10.22.101.04.123. 0050. 2151, do Elemento de Despesas 339039 e Fonte 500, previstos no orçamento de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4. A garantia contratual prevista na Cláusula Oitava do Contrato original será reforçada, pela Contratada, proporcionalmente ao acréscimo ao valor do contrato decorrente do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo para que produza os seus efeitos legais.

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
GENTE SEGURADORA S.A
CONTRATADA



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

**ANEXO I – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS ABRANGIDOS PELA COBERTURA
SECURITÁRIA APÓS O ACRÉSCIMO**

VEÍCULO	CHASSI	SITUAÇÃO
L200 Triton Sport GL	93XLJKL1TPCP66914	VIGENTE
L200 Triton Sport GL	93XLJKL1TPCP66956	VIGENTE
L200 Triton Sport GL	93XLJKL1TPCP66973	VIGENTE
L200 Triton Sport GL	93XLJKL1TPCP66964	VIGENTE
L200 Triton Sport GL	93XLJKL1TPCP66942	VIGENTE
L200 Triton Sport GL	93XLJKL1TPCP66948	VIGENTE
Nissan Versa	3N1CN8AE7VL801304	NOVO
Nissan Versa	3N1CN8AEXVL801300	NOVO
Nissan Versa	3N1CN8AE4VL801003	NOVO
Nissan Versa	3N1CN8AE0VL800866	NOVO
Nissan Versa	3N1CN8AE3VL800828	NOVO
Nissan Versa	3N1CN8AE9VL800820	NOVO
Nissan Versa	3N1CN8AE7VL800945	NOVO
Nissan Versa	3N1CN8AE7VL800640	NOVO
Nissan Versa	3N1CN8AE4VL800823	NOVO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBSAD - SEFAZ - GOVES
assinado em 01/09/2026 17:19:44 -03:00

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
CIDADÃO
assinado em 02/09/2026 10:52:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/09/2026 10:52:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DÉBORA KAROLINA LOPES DA CRUZ (TERCEIRIZADO - SUGEC - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-D6B14G>